



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI Nº 2.920, de 14 de maio de 2025

Institui a Campanha “Amigos do Rio Marreco”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui a Campanha “Amigos do Rio Marreco”.

Art. 2º - Fica instituído no Município de Toledo a Campanha “Amigos do Rio Marreco”, como meio de conscientização da população sobre o respeito e proteção do Rio Marreco.

Art. 3º - Para a conscientização e proteção do Rio Marreco, poderão ser realizadas, dentre outras, as seguintes ações:

I - palestras sobre temas como a conservação dos recursos hídricos, a importância da destinação correta do lixo, a preservação das matas ciliares, a biodiversidade e o uso sustentável de recursos naturais; e

II - atividades práticas, como mutirões de limpeza do Rio Marreco.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUCIANA ALVES FOGAÇA
SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE

LEI 2920/2025
AUTORIA: Poder Executivo

